



MINISTÉRIO PÚBLICO  
ESTADO DO MARANHÃO  
Procuradoria Geral de Justiça

---

**COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO**

---

**CLIPPING**  
**15 de fevereiro**  
**de 2021**

# Ações do Ministério Público contra Suely Pereira estão paradas na Justiça do MA (Política)

*Yuri Almeida*

Mais de um ano e seis meses depois do juiz Marcos Aurélio Veloso de Oliveira Silva ser convencido pelo **Ministério Público** sobre a existência de indícios de irregularidades e ilegalidades em um contrato de R\$ 651,8 mil celebrado entre a gestão da ex-prefeita Suely Pereira (PSB) e o empresário Fabiano de Carvalho Bezerra, tanto a ação de improbidade quanto a ação penal abertas contra a dupla avançaram quase nada no Judiciário maranhense, e agora estão paradas.

Eles são acusados de dispensa indevida de licitação e fraude em um processo licitatório, mediante combinação, para a prestação de serviços de produção das festividades comemorativas ao Divino Espírito Santo, em 2012, no município de Matões. A contratada foi a F&F Produções e Eventos, de Fabiano Bezerra.

A **ação civil pública** foi recebida pelo magistrado, que é titular da Comarca de Matões, em 25 de julho de 2019, com indeferimento à liminar pela indisponibilidade de bens dos réus.

De lá para cá, segundo apurou o ATUAL7 com base na movimentação processual, houve somente a notificação de Suely Pereira e Fabiano Bezerra, tendo apenas a ex-prefeita apresentado manifestação, ainda assim intempestivamente, pela rejeição da ação.

Para tirar o caso da marcha lenta e de repetitivas paralisações, por duas vezes, uma em 17 de setembro de 2020 e outra em 21 de janeiro de 2021, o **promotor de justiça** Renato Ighor Viturino Aragão atravessou requerimentos pela retomada da devida movimentação processual da ação de improbidade. Desde esse último pedido pelo prosseguimento do caso, porém, não houve mais qualquer movimentação nos autos.

A mesma lentidão é observada na ação penal, que se finalmente continuada e julgada pela condenação dos réus pode resultar na pena de cinco a nove anos de prisão, e multa.

Desde que a denúncia foi aceita pelo juiz Marcelo

Aurélio Veloso, em 22 de julho de 2019, também houve somente as citações de Suely Pereira e Fabiano Bezerra, tendo novamente apenas a ex-gestora de Matões apresentado resposta à acusação.

A única diferença é que, na criminal, em razão do prazo para manifestação ter transcorrido sem a apresentação de resposta pelo empresário, os autos foram entregues para a Defensoria Pública, que juntou defesa em novembro do ano passado. Desde então, o caso está parado.

Atualmente, a ex-prefeita Suely Torres e Silva é a segunda suplente do senador Weverton Rocha (PDT-MA). O epônimo ela ganhou por ser mulher do ex-prefeito e ex-deputado estadual Rubens Pereira e Silva, o Rubão. Na política também está o filho, o deputado federal licenciado e atual secretário estadual de Articulação Política, Rubens Pereira Júnior (PCdoB).

Fabiano de Carvalho Bezerra, que é réu com ela nas duas ações, é empresário com nome frequente em investigações e ações ostensivas de órgãos de controle e de fiscalização, e já foi preso pela Polícia Federal, por participação direta em casos de corrupção e desvio de recursos públicos.

**Site:** <https://atual7.com/noticias/politica/2021/02/acoes-do-ministerio-publico-contrasuely-pereira-estao-paradas-na-justica-do-ma/>

# Promotoria instaura inquérito contra ex-prefeita de Cururupu

A ex-prefeita de Cururupu, Rosária de Fátima Chaves, mais conhecida como professora Rosinha, está sendo alvo de inquérito por contratação irregular de servidores públicos.

A investigação foi aberta pela Promotoria de Justiça de Cururupu após denúncias de servidores que noticiaram atrasos constantes nos pagamentos de salários em 2019 e a contratação ilegal de funcionários.

A Portaria publicada no Diário Eletrônico do **Ministério Público** informa que o caso está sob a responsabilidade do **promotor de Justiça Frederico Bianchini Joviano dos Santos**.

A contratação irregular de servidores e o atraso salarial, em tese, caracteriza **improbidade administrativa**, segundo o Parquet. Se for comprovado que houve irregularidades, a professora Rosinha poderá ser responder processo na Justiça por atos ímprobos.

A investigação para apurar os fatos tem prazo de 1 ano.

Acompanhe o Blog do Neto Ferreira também pelo Twitter T e pelo Facebook .

**Site:**

**<http://www.netoferreira.com.br/poder/2021/02/promotoria-instaura-inquerito-contra-ex-prefeita-de-cururupu/>**

# AÇAILÂNDIA: Cinco vereadores são acionados por improbidade administrativa

Além de uma Denúncia que resultou no afastamento do presidente da Câmara Municipal de Açailândia, Josibeliano Chagas Farias, o Ceará, o **Ministério Público** do Maranhão também ingressou, em 8 de fevereiro, com uma **Ação Civil Pública** por **improbidade administrativa** relativa à posse da mesa diretora do legislativo municipal.

A **Ação Civil Pública** tem como alvos os vereadores Josibeliano Farias, Bernadete Socorro de Oliveira Araújo, Maycon Marcelo de Oliveira, Davi Alexandre Sampaio Camargo e Adriano Andrade Silva, além da procuradora da Câmara Municipal, Nadia Lice Carvalho Martins Silva Renovato.

Em 1º de janeiro de 2021, às 10h, os vereadores denunciados tentaram realizar, na sede da Câmara Municipal de Açailândia, uma sessão de instalação da legislatura e eleição da mesa diretora da casa. A sessão foi suspensa após a chegada dos demais vereadores eleitos, cuja posse já tinha ocorrido, em sessão realizada às 00h30 do mesmo dia, seguindo a resolução nº 02/2020 da Câmara, editada pelo próprio Josibeliano Farias, que era o presidente da casa legislativa no mandato anterior.

Além de deixarem de comparecer à sessão de posse marcada pela resolução nº 02/2020 e tentar realizar uma nova sessão, que foi interrompida com a chegada dos vereadores que não fazem parte do grupo político de Ceará, outra irregularidade diz respeito ao quórum para a eleição da mesa diretora. O artigo 11 do regimento interno da Câmara estabelece que é necessária a maioria absoluta dos vereadores. Dessa forma, não seria possível sequer a abertura da suposta sessão.

Após terem deferida uma liminar favorável pelo Tribunal de Justiça, os acionados se ausentaram de Açailândia e ficaram incomunicáveis para não dar posse aos outros nove vereadores eleitos. Nesse período, Josibeliano Farias expediu decretos extinguindo os mandatos desses vereadores, publicados em redes sociais e enviados por Whatsapp. Ao mesmo tempo, determinou a expedição de atos de convocação de vereadores suplentes, também pelo aplicativo de mensagens.

Tudo isso aconteceu entre as 7h e 8h da manhã de 18 de janeiro. Às 9 horas, o então presidente da Câmara

já estava empossando vereadores suplentes, em um local por trás de um posto de combustíveis às margens da BR-222. Tanto no caso dessa sessão quanto daquela realizada às 10h de 1º de janeiro, não houve nenhuma publicidade prévia.

Para a promotora de justiça Glauce Mara Lima Malheiros, "esse fato absurdo, que macula não apenas normas locais, mas todo o arcabouço da democracia e diversos princípios constitucionais, em que a maioria absoluta dos vereadores eleitos no município de Açailândia tiveram seus mandatos extintos sem qualquer possibilidade de defesa, ou mesmo sem que pudessem apresentar justificativas que fossem avaliadas pela Câmara".

## RECONDUÇÃO

Apesar da suposta eleição de Josibeliano Farias para um novo mandato à frente da Câmara de Vereadores, a Lei Orgânica do Município de Açailândia impede a recondução do presidente do legislativo municipal ao cargo. Ceará, portanto, não poderia ser reeleito.

Nesse ponto, é importante observar que Ceará não poderia sequer presidir a Câmara no biênio 2019-2020, visto que já ocupava o cargo no biênio 2017-2018.

## CONDUTAS

Em todas as condutas adotadas pelo grupo, o vereador Ceará é apontado pelo **Ministério Público** como o mentor intelectual dos ilícitos, incorrendo em vários incisos do artigo 11 da Lei de **Improbidade Administrativa** (8.429/92). Nessa ação, novamente foi pedido o afastamento de Josibeliano Farias do cargo de vereador.

Já Maycon de Oliveira, que ocupava o cargo de 2º vice-presidente, também é apontado como peça chave de todo o esquema, tendo participado ostensivamente de todas as manobras. O vereador chegou a protocolar ação judicial buscando a declaração da regularidade da sessão que elegeu a sua chapa para a mesa diretora, idêntica à proposta por Ceará. Após a decisão favorável na ação de Josibeliano, Maycon Oliveira desistiu de seu processo.

Já Bernadete Araújo, Davi Camargo e Adriano Silva

foram acionados por sua "ação omissiva, conjunta e coordenada para um mesmo fim danoso", sob o comando de Josibeliano Farias. Para Glauce Malheiros, os vereadores apoiaram integralmente o vereador Ceará na prática de todos os atos de improbidade.

Por conta do apoio às ilegalidades cometidas, a ação da 2ª Promotoria de Justiça Especializada de Açailândia requereu, na ação, o afastamento de todos os acionados do cargo de vereador.

Já a procuradora Nádia Lice Renovato "foi a responsável por toda a articulação (anti)jurídica praticada por Josibeliano Chagas Farias e pelos demais requeridos, participando ativamente na elaboração dos atos normativos que fundamentaram os ilícitos".

Ainda de acordo com o **Ministério Público**, a procuradora confunde os interesses da Câmara com os interesses pessoais de Ceará, já tendo inclusive atuado em processos particulares do vereador enquanto estava na folha de pagamento do legislativo municipal.

Também foi pedido o afastamento de Nádia Lice Renovato do cargo, pois ela poderia dispor de informações privilegiadas e usá-las em favor de Josibeliano Farias, caso permaneça à frente da Procuradoria da Câmara Municipal de Açailândia.

Se condenados por **improbidade administrativa**, Josibeliano Farias, Bernadete Araújo, Maycon de Oliveira, Davi Camargo, Adriano Silva e Nadia Lice Renovato estarão sujeitos a penalidades como o ressarcimento integral do dano, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de três a cinco anos, pagamento de multa de até 100 vezes a remuneração recebida e a proibição de contratar ou receber benefícios do Poder Público pelo prazo de três anos.

## NULIDADE

Também em 8 de fevereiro, a 2ª Promotoria de Justiça Especializada de Açailândia ingressou com uma Ação Declaratória de Nulidade contra Josibeliano Chagas Farias, Bernadete Socorro de Oliveira Araújo, Maycon Marcelo de Oliveira, Davi Alexandre Sampaio Camargo, Adriano Andrade Silva, Epifânio Andrade Silva, Adjackson Rodrigues Lima, Cesar Nildo Costa Lima (integrantes da mesa diretora autoeleita), Antônio José Ferreira Lima Filho, Heliomar Laurindo, Marcos Sirley Silva Santos, Arleilde Gomes de Sousa Vieira, Thiago da Silva Ferreira, José Sarney Moreira, Villegagnon de Sousa Lima, Jofre Ferreira da Silva Júnior (vereadores suplentes) e a Câmara Municipal

de Açailândia.

Nessa ação, foi pedida a concessão de liminar para anular a sessão ocorrida às 10h de 1º de janeiro de 2021, bem como declaração de nulidade todos os atos nela praticados, em especial em relação à eleição da mesa diretora.

Por consequência, devem ser declarados nulos os decretos que extinguiram os mandatos dos nove vereadores regularmente eleitos, bem como os termos de posse dos vereadores suplentes.

Fonte: Rodrigo Freitas (CCOM-**MPMA**)

**Site: <https://arimateiajr.com/noticia/901587/acailandia-cinco-vereadores-sao-acionados-por-improbidade-administrativa>**

# Caop Educação discute calendário escolar e boas práticas em reunião

O Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação (**Caop Educação**), do **Ministério Público do Maranhão**, realizou uma reunião, por videoconferência, com representantes da Secretaria Municipal de Educação, dos Conselhos do Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) e Municipal de Educação e do Sindicato dos Professores de Matinha.

O objetivo foi debater o cumprimento do calendário escolar 2021 e os impactos da adoção do sistema remoto no calendário escolar no ano de 2020 no município.

Coordenada pelos promotores de justiça de Matinha, João Viana dos Passos Neto e Paula Gama Cortez Ramos (integrante do **Caop Educação**), a reunião teve, ainda, a presença da pedagoga Conceição de Maria Andrade, e da técnica ministerial e especialista em Psicopedagogia, Marialda Furtado, ambos componentes do Centro de Apoio.

Também estiveram presentes a secretária municipal de Educação, Núbia Cutrim; a presidente do Conselho do Fundeb, Rosinalva Pinheiro Mendonça; o presidente do Sindicato Municipal dos Servidores Públicos de Matinha, Gilberto Costa, e o presidente do Conselho Municipal de Educação, Jackson Santana Sоеiro Silva.

O **promotor de justiça** João Passos Neto questionou à secretária municipal de Educação se haverá alguma forma de nivelamento do aprendizado. Ele indagou, ainda, se houve alguma avaliação e algum contato presencial entre alunos e professores.

A titular da pasta de Educação no município informou que, de julho a dezembro de 2020, foi adotado o sistema completamente remoto, totalizando 801 horas letivas. Também destacou a dificuldade de acesso à internet por parte dos alunos, bem como o acompanhamento dos professores. Em função disto, foram criados grupos de Whatsapp por turmas para o desenvolvimento das atividades e avaliação.

Ainda segundo ela, para 2021, está prevista o ensino de forma híbrida remoto-presencial, avaliação diagnóstica e semana pedagógica. As aulas remotas começarão na primeira semana de março e o retorno

das aulas presenciais está marcado para 15 de março, o que é uma reivindicação dos professores.

"É necessário garantir, antes da quantidade, a qualidade da oferta do ensino durante a pandemia, pois não basta ter o calendário escolar, sendo que o essencial é ver a sua efetividade", ressaltou a promotora de justiça Paula Cortez. "Também é imprescindível o diálogo com os professores e como está sendo esse diálogo para o cumprimento do calendário e de que modo, concretamente, será realizada a avaliação diagnóstica".

## BOAS PRÁTICAS

A integrante do CAOP/Educação citou duas boas práticas de oferta do ensino e do cumprimento do calendário escolar: a monitoria presencial e o enxugamento do currículo.

A primeira prática funciona com o professor agendando aulas com um número reduzido de alunos, garantindo condições de segurança sanitária. A outra experiência, já aplicada no município de Timon, é a redução do currículo, mas mantendo-se a estrutura de disciplinas e conteúdos essenciais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Durante a reunião, as especialistas do CAOP, Conceição Andrade e Marialda Mendes, ressaltaram a necessidade de considerar a BNCC, fundamental para garantir o direito à aprendizagem. Enfatizaram, ainda, que o Conselho Municipal de Educação deve aprovar o currículo adaptado, antes deste ser implementado.

Para elas, é possível utilizar a interdisciplinariedade para ajustar o currículo, criando um calendário flexível, mas é essencial ter um plano de recuperação da aprendizagem, elaborado após a avaliação diagnóstica. Isto garantirá o nível de conhecimento e aprendizagem.

O **promotor de justiça** João Viana Neto sintetizou os compromissos firmados durante a reunião pela representação da Secretaria de Educação. Devem ser definidas datas para avaliação diagnóstica; readequação do conteúdo, com diálogo com os professores e com atenção na BNCC.

Devem ser avaliadas a possibilidade de monitorias na

retomada do ensino remoto e discutida a manutenção do ensino remoto aos pais que não levarem os alunos para o ensino presencial.

Igualmente deve ser feito o levantamento da evasão e a busca dos alunos evadidos. Se a causa for o medo de contágio pela pandemia, deve ser verificada a possibilidade de inserir os estudantes no ensino remoto.

#### REUNIÃO

No dia 17 de fevereiro, o **CAOp Educação** promoverá uma reunião virtual, às 10h, com os todos promotores de justiça com atribuição na Defesa do Direito à Educação para tratar sobre o retorno presencial das aulas.

**Site:** <https://arimateiajr.com/noticia/901388/caop-educacao-discute-calendario-escolar-e-boas-praticas-em-reuniao>

# Cinco vereadores voltam a ser denunciados em Açailândia

A lém de uma Denúncia que resultou no afastamento do presidente da Câmara Municipal de Açailândia, Josibeliano Chagas Farias, o Ceará, o **Ministério Público** do Maranhão também ingressou na semana passada com uma **Ação Civil Pública** por **improbidade administrativa** relativa à posse da mesa diretora do legislativo municipal.

A **Ação Civil Pública** tem como alvos os vereadores Josibeliano Farias, Bernadete Socorro de Oliveira Araújo, Maycon Marcelo de Oliveira, Davi Alexandre Sampaio Camargo e Adriano Andrade Silva, além da procuradora da Câmara Municipal, Nadia Lice Carvalho Martins Silva Renovato.

Em 1º de janeiro de 2021, às 10h, os vereadores denunciados tentaram realizar, na sede da Câmara Municipal de Açailândia, uma sessão de instalação da legislatura e eleição da mesa diretora da casa.

A sessão foi suspensa após a chegada dos demais vereadores eleitos, cuja posse já tinha ocorrido, em sessão realizada às 00h30 do mesmo dia, seguindo a resolução nº 02/2020 da Câmara, editada pelo próprio Josibeliano Farias, que era o presidente da casa legislativa no mandato anterior.

Além de deixarem de comparecer à sessão de posse marcada pela resolução nº 02/2020 e tentar realizar uma nova sessão, que foi interrompida com a chegada dos vereadores que não fazem parte do grupo político de Ceará, outra irregularidade diz respeito ao quórum para a eleição da mesa diretora.

O artigo 11 do regimento interno da Câmara estabelece que é necessária a maioria absoluta dos vereadores. Dessa forma, não seria possível sequer a abertura da suposta sessão.

Após terem deferida uma liminar favorável pelo Tribunal de Justiça, os acionados se ausentaram de Açailândia e ficaram incomunicáveis para não dar posse aos outros nove vereadores eleitos.

Nesse período, Josibeliano Farias expediu decretos extinguindo os mandatos desses vereadores, publicados em redes sociais e enviados por Whatsapp. Ao mesmo tempo, determinou a expedição de atos de convocação de vereadores suplentes, também pelo aplicativo de mensagens.

Tudo isso aconteceu entre as 7h e 8h da manhã de 18 de janeiro. Às 9 horas, o então presidente da Câmara já estava empossando vereadores suplentes, em um local por trás de um posto de combustíveis às margens da BR-222. Tanto no caso dessa sessão quanto daquela realizada às 10h de 1º de janeiro, não houve nenhuma publicidade prévia.

Para a promotora de justiça Glauce Mara Lima Malheiros, "esse fato absurdo, que macula não apenas normas locais, mas todo o arcabouço da democracia e diversos princípios constitucionais, em que a maioria absoluta dos vereadores eleitos no município de Açailândia tiveram seus mandatos extintos sem qualquer possibilidade de defesa, ou mesmo sem que pudessem apresentar justificativas que fossem avaliadas pela Câmara".

Apesar da suposta eleição de Josibeliano Farias para um novo mandato à frente da Câmara de Vereadores, a Lei Orgânica do Município de Açailândia impede a recondução do presidente do legislativo municipal ao cargo. Ceará, portanto, não poderia ser reeleito.

Nesse ponto, é importante observar que Ceará não poderia sequer presidir a Câmara no biênio 2019-2020, visto que já ocupava o cargo no biênio 2017-2018.

Em todas as condutas adotadas pelo grupo, o vereador Ceará é apontado pelo **Ministério Público** como o mentor intelectual dos ilícitos, incorrendo em vários incisos do artigo 11 da Lei de **Improbidade Administrativa** (8.429/92). Nessa ação, novamente foi pedido o afastamento de Josibeliano Farias do cargo de vereador.

Já Maycon de Oliveira, que ocupava o cargo de 2º vice-presidente, também é apontado como peça chave de todo o esquema, tendo participado ostensivamente de todas as manobras. O vereador chegou a protocolar ação judicial buscando a declaração da regularidade da sessão que elegeu a sua chapa para a mesa diretora, idêntica à proposta por Ceará. Após a decisão favorável na ação de Josibeliano, Maycon Oliveira desistiu de seu processo.

Já Bernadete Araújo, Davi Camargo e Adriano Silva foram acionados por sua "ação omissiva, conjunta e



coordenada para um mesmo fim danoso", sob o comando de Josibeliano Farias. Para Glauce Malheiros, os vereadores apoiaram integralmente o vereador Ceará na prática de todos os atos de improbidade.

Por conta do apoio às ilegalidades cometidas, a ação da 2ª Promotoria de Justiça Especializada de Açailândia requereu, na ação, o afastamento de todos os acionados do cargo de vereador.

Já a procuradora Nádia Lice Renovato "foi a responsável por toda a articulação (anti)jurídica praticada por Josibeliano Chagas Farias e pelos demais requeridos, participando ativamente na elaboração dos atos normativos que fundamentaram os ilícitos".

Ainda de acordo com o **Ministério Público**, a procuradora confunde os interesses da Câmara com os interesses pessoais de Ceará, já tendo inclusive atuado em processos particulares do vereador enquanto estava na folha de pagamento do legislativo municipal.

Também foi pedido o afastamento de Nádia Lice Renovato do cargo, pois ela poderia dispor de informações privilegiadas e usá-las em favor de Josibeliano Farias, caso permaneça à frente da Procuradoria da Câmara Municipal de Açailândia.

Se condenados por **improbidade administrativa**, Josibeliano Farias, Bernadete Araújo, Maycon de Oliveira, Davi Camargo, Adriano Silva e Nadia Lice Renovato estarão sujeitos a penalidades como o ressarcimento integral do dano, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de três a cinco anos, pagamento de multa de até 100 vezes a remuneração recebida e a proibição de contratar ou receber benefícios do Poder Público pelo prazo de três anos.

Também em 8 de fevereiro, a 2ª Promotoria de Justiça Especializada de Açailândia ingressou com uma Ação Declaratória de Nulidade contra Josibeliano Chagas Farias, Bernadete Socorro de Oliveira Araújo, Maycon Marcelo de Oliveira, Davi Alexandre Sampaio Camargo, Adriano Andrade Silva, Epifânio Andrade Silva, Adjackson Rodrigues Lima, Cesar Nildo Costa Lima (integrantes da mesa diretora autoeleita), Antônio José Ferreira Lima Filho, Heliomar Laurindo, Marcos Sirley Silva Santos, Arleilde Gomes de Sousa Vieira, Thiago da Silva Ferreira, José Sarney Moreira, Villegagnon de Sousa Lima, Jofre Ferreira da Silva Júnior (vereadores suplentes) e a Câmara Municipal de Açailândia.

Nessa ação, foi pedida a concessão de liminar para

anular a sessão ocorrida às 10h de 1º de janeiro de 2021, bem como declaração de nulidade todos os atos nela praticados, em especial em relação à eleição da mesa diretora.

Por consequência, devem ser declarados nulos os decretos que extinguiram os mandatos dos nove vereadores regularmente eleitos, bem como os termos de posse dos vereadores suplentes.

**Site:** <https://centraldenoticias.radio.br/2021/02/15/cinco-vereadores-voltam-a-ser-denunciados-em-acailandia/>

# MP aciona cinco vereadores envolvidos em esquema de posse na Câmara de Açailândia

Por G1 MA - São Luís, MA

O **Ministério Público** do Maranhão (MP-MA) acionou por **improbidade administrativa** cinco vereadores de Açailândia, cidade a 562 km de São Luís. Eles haviam sido empossados durante uma cerimônia que resultou na eleição de Josibeliano Chagas Farias, o Ceará, como presidente da Câmara de Vereadores.

Foram acionados os vereadores Bernadete Socorro de Oliveira Araújo, Maycon Marcelo de Oliveira, Davi Alexandre Sampaio Camargo e Adriano Andrade Silva e a procuradora da Câmara Municipal, Nadia Lice Carvalho Martins Silva Renovato.

Em 1º de janeiro, os vereadores realizaram uma sessão de instalação da legislatura e eleição da Mesa Diretora sem a presença de outros nove vereadores que também haviam sido eleitos nas eleições municipais de 2020.

Pela manhã, uma nova sessão foi realizada com a presença dos demais vereadores. Após a publicação de uma resolução assinada por Ceará, eles tiveram a posse anulada. Uma liminar do Tribunal de Justiça do Maranhão chegou a conceder a validade da sessão solene que elegeu Ceará.

Entretanto, os outros nove vereadores que não foram empossados durante a sessão, foram reconduzidos ao cargo após uma decisão do ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Humberto Martins.

Para o **Ministério Público**, Josibeliano Chagas é considerado o líder do esquema que resultou na sua eleição como presidente da Câmara. Após a comprovação dos fatos, o MP pediu o afastamento dele do cargo de vereador.

De acordo com o MP-MA, os cinco vereadores e a procuradora também tiveram papéis fundamentais na manutenção das manobras que fizeram parte do esquema. Foram eles:

O MP pediu o afastamento de Nádia Lice Renovato do cargo, com a justificativa que ela poderia usar as informações privilegiadas para favorecer Josibeliano Farias.

Caso todos sejam condenados, os citados poderão

perder a função pública, ter seus direitos políticos suspensos de três anos a cinco anos, pagamento de multa de até 100 vezes a remuneração recebida e ficarem proibidos de receber ou contratar benefícios do Poder Público, por três anos.

**Site:**

<https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2021/02/15/mp-aciona-cinco-vereadores-envolvidos-em-esquema-de-posse-na-camara-de-acailandia.ghtml>

# MPMA recomenda medidas sanitárias de prevenção à Covid-19 em São Luís

SÃO LUÍS - A 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de São Luís emitiu recomendações destinadas a estabelecimentos comerciais de diversos setores econômicos, com medidas sanitárias para a prevenção do contágio pelo coronavírus. Bancos, supermercados, shoppings centers, cemitérios e empresas de transporte coletivo são os destinatários. Documento de igual teor já tinha sido encaminhado na semana passada para bares e restaurantes.

Em linhas gerais, os estabelecimentos estão sendo orientados a adotar medidas semelhantes, como a obrigatoriedade de trabalhadores e clientes usarem proteção facial, de preferência máscara descartável, ou de tecido não tecido (TNT) ou ainda de algodão; limitação do ingresso de pessoas, a fim de que a lotação não ultrapasse a metade de sua habitual capacidade física; a sinalização de distanciamento de dois metros entre um cliente e outro nas áreas de circulação interna; a disponibilização, na entrada do estabelecimento, de locais para a lavagem adequada das mãos, ou ainda de soluções de álcool 70% ou produtos antissépticos que possuam efeito similar; fixação de cartazes na entrada e em locais de fácil visibilidade, de maneira legível e compreensível, informando o limite de ocupação permitido no estabelecimento.

Titular da 2ª Promotoria de Defesa do Consumidor de São Luís, a promotora de justiça Lítia Cavalcanti esclareceu que as medidas são necessárias devido ao número crescente de casos diários e de mortes decorrentes da Covid-19 no Estado do Maranhão, bem como pelo surgimento de novas variantes da doença. As Recomendações tomaram como base o Decreto Estadual nº 35.660, de março de 2020, que dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção da transmissão da Covid-19; as portarias nºs 34, 42 e 60/2020, que tratam das medidas sanitárias gerais e protocolos específicos para o exercício de atividade econômica, além de outras normas.

Para cada uma das atividades econômicas alvos da Recomendações, foram enviadas orientações específicas. Aos cemitérios particulares de São Luís, por exemplo, deve ser restrita a participação de, no máximo, 10 pessoas em velórios, que devem ser realizados preferencialmente ao ar livre, com circulação de ar natural e com caixão totalmente

lacrado. Também foi recomendada a suspensão de visitação e a entrada nos cemitérios para a limpeza e manutenção dos túmulos.

## Bancos

Para os bancos, a Recomendação do **Ministério Público** prevê a implantação de barreira de proteção física (vidro ou acrílico) nos caixas e mesas de atendimento para evitar contato direto com o cliente; que sejam evitadas a formação de filas dentro ou fora do estabelecimento, caso necessário a instituição financeira deverá utilizar senhas ou outros sistemas semelhantes para organizar o atendimento; que as filas sejam organizadas, dentro ou fora do estabelecimento, de maneira que a distância entre os clientes seja de dois metros, com sinalização no chão para indicar a posição a ser ocupada por cada pessoa.

## Transporte coletivo

Para o setor de transporte coletivo urbano e semiurbano de São Luís, as orientações dispõem sobre a manutenção da totalidade da frota circulante, no sentido de evitar aglomerações no interior dos ônibus e o transporte de passageiros em pé; a manutenção dos veículos com as janelas abertas para melhor circulação de ar natural; que seja realizado o controle e demarcação dos locais de embarque nos terminais de integração, observado o distanciamento mínimo de dois metros entre um passageiro e outro.

## Shoppings

Aos shoppings centers de São Luís, entre outras medidas, a Recomendação dispõe que não se realize evento de qualquer natureza, capaz de gerar aglomeração de pessoas no interior do estabelecimento acima da capacidade permitida; a limitação do ingresso de pessoas, a fim de que a lotação não ultrapasse a metade de sua habitual capacidade física. Para as praças de alimentação desses estabelecimentos, foi sugerido que seja obedecido o distanciamento mínimo de dois metros entre as mesas, devendo obedecer a determinação de seis pessoas por mesa.

## Supermercados

Aos supermercados foi recomendada a demarcação

no chão dos locais destinados às filas dos caixas, observado o distanciamento mínimo de dois metros entre os consumidores; que apenas uma pessoa, por família, ingresse, ao mesmo tempo, em seu interior, ressalvados casos de pessoas que precisem de auxílio.

#### Cópias do documento

De acordo com a 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de São Luís, além do envio da Recomendação para os proprietários dos estabelecimentos comerciais e os seus representantes, cópias do documento devem ser enviadas para a Secretaria de Estado de Indústria e Comércio; Secretaria de Estado da Saúde/Superintendência de Vigilância Sanitária; Secretaria Municipal de Saúde/Coordenação de Vigilância Sanitária; e Secretaria de Estado da Casa Civil.

**Site:** <https://imirante.com/sao-luis/noticias/2021/02/15/mpma-recomenda-medidas-sanitarias-de-prevencao-a-covid-19-em-sao-luis.shtml>

# Vereadores suspeitos de fraudar sessão solene em Açailândia são acionados pelo Ministério Público do Maranhão

Câmara de Vereadores de Açailândia (Foto: Divulgação)

O **Ministério Público** do Maranhão ingressou com uma **Ação Civil Pública** por **improbidade administrativa** contra cinco vereadores do município de Açailândia (distante 562 km da capital) São Luís. A denúncia é relativa à posse da mesa diretora do legislativo municipal, que já havia resultado no afastamento do presidente da Câmara Municipal, Josibeliano Chagas Farias, o Ceará.

De acordo com a Denúncia, assinada pela promotora de justiça Glauce Mara Lima Malheiros, o vereador Ceará teria liderado um grupo de parlamentares que falsificaram uma ata de registro de sessão solene de instalação da legislatura 2021-2024. O presidente da Câmara e os outros denunciados teriam cometido o crime de falsidade ideológica.

A **Ação Civil Pública** tem como alvos os vereadores Josibeliano Farias, Bernadete Socorro de Oliveira Araújo, Maycon Marcelo de Oliveira, Davi Alexandre Sampaio Camargo e Adriano Andrade Silva, além da procuradora da Câmara Municipal, Nadia Lize Carvalho Martins Silva Renovato.

## O caso

Em 1º de janeiro de 2021, às 10h, os vereadores denunciados tentaram realizar, na sede da Câmara Municipal de Açailândia, uma sessão de instalação da legislatura e eleição da mesa diretora da casa. A sessão foi suspensa após a chegada dos demais vereadores eleitos, que não fazem parte do grupo político de Ceará, cuja posse já tinha ocorrido, em sessão realizada às 00h30 do mesmo dia, seguindo a resolução nº 02/2020 da Câmara, editada pelo próprio Josibeliano Farias, que era o presidente da casa legislativa no mandato anterior.

Outra irregularidade apontada pelo **MPMA** diz respeito ao quórum para a eleição da mesa diretora. O artigo 11 do regimento interno da Câmara estabelece que é necessária a maioria absoluta dos vereadores. Dessa forma, não seria possível sequer a abertura da suposta sessão.

Após terem deferida uma liminar favorável pelo Tribunal de Justiça, os acionados se ausentaram de Açailândia e ficaram incomunicáveis para não dar posse aos outros nove vereadores eleitos. Nesse período, Josibeliano Farias expediu decretos extinguindo os mandatos desses vereadores, publicados em redes sociais e enviados por Whatsapp. Ao mesmo tempo, determinou a expedição de atos de convocação de vereadores suplentes, também pelo aplicativo de mensagens.

Tudo isso aconteceu entre as 7h e 8h da manhã de 18 de janeiro. Às 9 horas, o então presidente da Câmara já estava empossando vereadores suplentes, em um local por trás de um posto de combustíveis às margens da BR-222. Tanto no caso dessa sessão quanto daquela realizada às 10h de 1º de janeiro, não houve nenhuma publicidade prévia.

Para a promotora de justiça Glauce Mara Lima Malheiros, "esse fato absurdo, que macula não apenas normas locais, mas todo o arcabouço da democracia e diversos princípios constitucionais, em que a maioria absoluta dos vereadores eleitos no município de Açailândia tiveram seus mandatos extintos sem qualquer possibilidade de defesa, ou mesmo sem que pudessem apresentar justificativas que fossem avaliadas pela Câmara".

## RECONDUÇÃO

Apesar da suposta eleição de Josibeliano Farias para um novo mandato à frente da Câmara de Vereadores, a Lei Orgânica do Município de Açailândia impede a recondução do presidente do legislativo municipal ao cargo. Ceará, portanto, não poderia ser reeleito.

Nesse ponto, é importante observar que Ceará não poderia sequer presidir a Câmara no biênio 2019-2020, visto que já ocupava o cargo no biênio 2017-2018.

## CONDUTAS

Em todas as condutas adotadas pelo grupo, o vereador Ceará é apontado pelo **Ministério Público**

como o mentor intelectual dos ilícitos, incorrendo em vários incisos do artigo 11 da Lei de **Improbidade Administrativa** (8.429/92). Nessa ação, novamente foi pedido o afastamento de Josibeliano Farias do cargo de vereador.

Já Maycon de Oliveira, que ocupava o cargo de 2º vice-presidente, também é apontado como peça chave de todo o esquema, tendo participado ostensivamente de todas as manobras. O vereador chegou a protocolar ação judicial buscando a declaração da regularidade da sessão que elegeu a sua chapa para a mesa diretora, idêntica à proposta por Ceará. Após a decisão favorável na ação de Josibeliano, Maycon Oliveira desistiu de seu processo.

Bernadete Araújo, Davi Camargo e Adriano Silva foram acionados por sua "ação omissiva, conjunta e coordenada para um mesmo fim danoso", sob o comando de Josibeliano Farias. Para Glauce Malheiros, os vereadores apoiaram integralmente o vereador Ceará na prática de todos os atos de improbidade.

Por conta do apoio às ilegalidades cometidas, a ação da 2ª Promotoria de Justiça Especializada de Açailândia requereu, na ação, o afastamento de todos os acionados do cargo de vereador.

Já a procuradora Nádia Lice Renovato "foi a responsável por toda a articulação (anti)jurídica praticada por Josibeliano Chagas Farias e pelos demais requeridos, participando ativamente na elaboração dos atos normativos que fundamentaram os ilícitos".

Ainda de acordo com o **Ministério Público**, a procuradora confunde os interesses da Câmara com os interesses pessoais de Ceará, já tendo inclusive atuado em processos particulares do vereador enquanto estava na folha de pagamento do legislativo municipal.

Também foi pedido o afastamento de Nádia Lice Renovato do cargo, pois ela poderia dispor de informações privilegiadas e usá-las em favor de Josibeliano Farias, caso permaneça à frente da Procuradoria da Câmara Municipal de Açailândia.

Se condenados por **improbidade administrativa**, Josibeliano Farias, Bernadete Araújo, Maycon de Oliveira, Davi Camargo, Adriano Silva e Nadia Lice Renovato estarão sujeitos a penalidades como o ressarcimento integral do dano, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de três a cinco anos, pagamento de multa de até 100 vezes a remuneração recebida e a proibição de contratar ou receber benefícios do Poder Público pelo prazo de três

anos.

## NULIDADE

Também em 8 de fevereiro, a 2ª Promotoria de Justiça Especializada de Açailândia ingressou com uma Ação Declaratória de Nulidade contra Josibeliano Chagas Farias, Bernadete Socorro de Oliveira Araújo, Maycon Marcelo de Oliveira, Davi Alexandre Sampaio Camargo, Adriano Andrade Silva, Epifânio Andrade Silva, Adjackson Rodrigues Lima, Cesar Nildo Costa Lima (integrantes da mesa diretora autoeleta), Antônio José Ferreira Lima Filho, Heliomar Laurindo, Marcos Sirley Silva Santos, Arleilde Gomes de Sousa Vieira, Thiago da Silva Ferreira, José Sarney Moreira, Villegagnon de Sousa Lima, Jofre Ferreira da Silva Júnior (vereadores suplentes) e a Câmara Municipal de Açailândia.

Nessa ação, foi pedida a concessão de liminar para anular a sessão ocorrida às 10h de 1º de janeiro de 2021, bem como declaração de nulidade todos os atos nela praticados, em especial em relação à eleição da mesa diretora.

Por consequência, devem ser declarados nulos os decretos que extinguiram os mandatos dos nove vereadores regularmente eleitos, bem como os termos de posse dos vereadores suplentes.

### Site:

<https://jornalpequeno.com.br/2021/02/15/vereadores-suspeitos-de-fraudar-sessao-solene-em-acailandia-sao-acionados-pelo-ministerio-publico-do-maranhao/>

# MPMA aciona cinco vereadores por improbidade administrativa

## Assessoria

Além de uma Denúncia que resultou no afastamento do presidente da Câmara Municipal de Açailândia, Josibeliano Chagas Farias, o Ceará, o **Ministério Público** do Maranhão também ingressou, em 8 de fevereiro, com uma **Ação Civil Pública** por **improbidade administrativa** relativa à posse da mesa diretora do legislativo municipal.

A **Ação Civil Pública** tem como alvos os vereadores Josibeliano Farias, Bernadete Socorro de Oliveira Araújo, Maycon Marcelo de Oliveira, Davi Alexandre Sampaio Camargo e Adriano Andrade Silva, além da procuradora da Câmara Municipal, Nadia Lice Carvalho Martins Silva Renovato.

Em 1º de janeiro de 2021, às 10h, os vereadores denunciados tentaram realizar, na sede da Câmara Municipal de Açailândia, uma sessão de instalação da legislatura e eleição da mesa diretora da casa. A sessão foi suspensa após a chegada dos demais vereadores eleitos, cuja posse já tinha ocorrido, em sessão realizada às 00h30 do mesmo dia, seguindo a resolução nº 02/2020 da Câmara, editada pelo próprio Josibeliano Farias, que era o presidente da casa legislativa no mandato anterior.

Além de deixarem de comparecer à sessão de posse marcada pela resolução nº 02/2020 e tentar realizar uma nova sessão, que foi interrompida com a chegada dos vereadores que não fazem parte do grupo político de Ceará, outra irregularidade diz respeito ao quórum para a eleição da mesa diretora. O artigo 11 do regimento interno da Câmara estabelece que é necessária a maioria absoluta dos vereadores. Dessa forma, não seria possível sequer a abertura da suposta sessão.

Após terem deferida uma liminar favorável pelo Tribunal de Justiça, os acionados se ausentaram de Açailândia e ficaram incomunicáveis para não dar posse aos outros nove vereadores eleitos. Nesse período, Josibeliano Farias expediu decretos extinguindo os mandatos desses vereadores, publicados em redes sociais e enviados por Whatsapp. Ao mesmo tempo, determinou a expedição de atos de convocação de vereadores suplentes, também pelo aplicativo de mensagens.

Tudo isso aconteceu entre as 7h e 8h da manhã de 18 de janeiro. Às 9 horas, o então presidente da Câmara já estava empossando vereadores suplentes, em um local por trás de um posto de combustíveis às margens da BR-222. Tanto no caso dessa sessão quanto daquela realizada às 10h de 1º de janeiro, não houve nenhuma publicidade prévia.

Para a promotora de justiça Glauce Mara Lima Malheiros, "esse fato absurdo, que macula não apenas normas locais, mas todo o arcabouço da democracia e diversos princípios constitucionais, em que a maioria absoluta dos vereadores eleitos no município de Açailândia tiveram seus mandatos extintos sem qualquer possibilidade de defesa, ou mesmo sem que pudessem apresentar justificativas que fossem avaliadas pela Câmara".

## RECONDUÇÃO

Apesar da suposta eleição de Josibeliano Farias para um novo mandato à frente da Câmara de Vereadores, a Lei Orgânica do Município de Açailândia impede a recondução do presidente do legislativo municipal ao cargo. Ceará, portanto, não poderia ser reeleito.

Nesse ponto, é importante observar que Ceará não poderia sequer presidir a Câmara no biênio 2019-2020, visto que já ocupava o cargo no biênio 2017-2018.

## CONDUTAS

Em todas as condutas adotadas pelo grupo, o vereador Ceará é apontado pelo **Ministério Público** como o mentor intelectual dos ilícitos, incorrendo em vários incisos do artigo 11 da Lei de **Improbidade Administrativa** (8.429/92). Nessa ação, novamente foi pedido o afastamento de Josibeliano Farias do cargo de vereador.

Já Maycon de Oliveira, que ocupava o cargo de 2º vice-presidente, também é apontado como peça chave de todo o esquema, tendo participado ostensivamente de todas as manobras. O vereador chegou a protocolar ação judicial buscando a declaração da regularidade da sessão que elegeu a sua chapa para a mesa diretora, idêntica à proposta por Ceará. Após a decisão favorável na ação de Josibeliano, Maycon Oliveira desistiu de seu processo.

Já Bernadete Araújo, Davi Camargo e Adriano Silva foram acionados por sua "ação omissiva, conjunta e coordenada para um mesmo fim danoso", sob o comando de Josibeliano Farias. Para Glauce Malheiros, os vereadores apoiaram integralmente o vereador Ceará na prática de todos os atos de improbidade.

Por conta do apoio às ilegalidades cometidas, a ação da 2ª Promotoria de Justiça Especializada de Açailândia requereu, na ação, o afastamento de todos os acionados do cargo de vereador.

Já a procuradora Nádia Lice Renovato "foi a responsável por toda a articulação (anti)jurídica praticada por Josibeliano Chagas Farias e pelos demais requeridos, participando ativamente na elaboração dos atos normativos que fundamentaram os ilícitos".

Ainda de acordo com o **Ministério Público**, a procuradora confunde os interesses da Câmara com os interesses pessoais de Ceará, já tendo inclusive atuado em processos particulares do vereador enquanto estava na folha de pagamento do legislativo municipal.

Também foi pedido o afastamento de Nádia Lice Renovato do cargo, pois ela poderia dispor de informações privilegiadas e usá-las em favor de Josibeliano Farias, caso permaneça à frente da Procuradoria da Câmara Municipal de Açailândia.

Se condenados por **improbidade administrativa**, Josibeliano Farias, Bernadete Araújo, Maycon de Oliveira, Davi Camargo, Adriano Silva e Nadia Lice Renovato estarão sujeitos a penalidades como o ressarcimento integral do dano, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de três a cinco anos, pagamento de multa de até 100 vezes a remuneração recebida e a proibição de contratar ou receber benefícios do Poder Público pelo prazo de três anos.

## NULIDADE

Também em 8 de fevereiro, a 2ª Promotoria de Justiça Especializada de Açailândia ingressou com uma Ação Declaratória de Nulidade contra Josibeliano Chagas Farias, Bernadete Socorro de Oliveira Araújo, Maycon Marcelo de Oliveira, Davi Alexandre Sampaio Camargo, Adriano Andrade Silva, Epifânio Andrade Silva, Adjackson Rodrigues Lima, Cesar Nildo Costa Lima (integrantes da mesa diretora autoeleita), Antônio José Ferreira Lima Filho, Heliomar Laurindo, Marcos Sirley Silva Santos, Arleilde Gomes de Sousa Vieira, Thiago da Silva Ferreira, José Sarney Moreira,

Villegagnon de Sousa Lima, Jofre Ferreira da Silva Júnior (vereadores suplentes) e a Câmara Municipal de Açailândia.

Nessa ação, foi pedida a concessão de liminar para anular a sessão ocorrida às 10h de 1º de janeiro de 2021, bem como declaração de nulidade todos os atos nela praticados, em especial em relação à eleição da mesa diretora.

Por consequência, devem ser declarados nulos os decretos que extinguiram os mandatos dos nove vereadores regularmente eleitos, bem como os termos de posse dos vereadores suplentes.

**Site:** <https://www.ma10.com.br/2021/02/15/mpma-aciona-cinco-vereadores-por-improbidade-administrativa/>



# Treinamento sobre aplicativo Censo Pré-Natal é promovido pela ESMP

A Escola Superior do **Ministério Público** do Maranhão realizou, na manhã desta quinta-feira, 12, por meio virtual, a capacitação para análise das fichas do aplicativo Censo Pré-Natal. Ministrado pela pediatra Marynéa do Vale Nunes, presidente da Sociedade de Puericultura e Pediatria do Maranhão, o treinamento abriu a programação de cursos da ESMP, em 2021, e foi destinado a promotores de justiça e servidores do **MPMA**.

Fornecida e gerenciada pelo **Ministério Público** do Maranhão, a ferramenta tem como objetivo principal auxiliar no combate à mortalidade neonatal no estado.

O aplicativo vai detalhar, em tempo real, aos promotores de justiça e defensores públicos das comarcas de todo o estado, os dados sobre as condições de saúde e o atendimento disponibilizado a gestantes, durante o pré-natal e o parto, e a neonatos (bebês de 0 a 28 dias). Como resultado, o censo vai gerar indicadores, que podem fundamentar planos de ação do MP.

Estão aptos a preencher a ficha virtual profissionais de cinco unidades hospitalares da capital no momento do recebimento de mulheres gestantes e recém-nascidos provenientes do interior do estado em estado grave.

Só serão preenchidos dados sobre a mãe e o bebê que estejam em situações de risco que poderiam ser evitadas, cujo procedimento ou atendimento médico irregular tenham causado o seu problema de saúde. Situações naturais de risco não serão registradas.

Estão cadastrados o Hospital Marly Sarney, a Maternidade Benedito Leite, o Hospital da Criança, o Materno-Infantil e o Hospital Juvêncio Matos.

Na abertura do treinamento, a diretora da ESMP, promotora de justiça Karla Adriana Holanda Faias Vieira, saudou os participantes e destacou a importância da ferramenta para a preservação da vida dos recém-nascidos e das mulheres em gestação. "Aposta-se na tecnologia para assegurar os direitos fundamentais à vida e à saúde. Que possamos contribuir para o combate à mortalidade neonatal no Maranhão e para a proteção das gestantes", disse.

A coordenadora do Centro de Apoio Operacional da Saúde, Ilma de Paiva Pereira, uma das idealizadoras

do aplicativo, afirmou que a ferramenta pretende dar visibilidade à situação da gestante e do recém-nascido em situação de risco, cujo atendimento irregular deu origem ao seu estado de saúde.

"Muitas pessoas colaboraram para a criação da ferramenta. O aplicativo será usado pelos profissionais de saúde para encaminhar os dados ao promotor e ao defensor", completou.

Ilma de Paiva acrescentou que o censo vai identificar os casos de omissão, incompetência ou negligência no atendimento médico e demais irregularidades, como falta de insumos e medicamentos, e vai auxiliar o **Ministério Público** a propor medidas, nos âmbitos cível ou criminal, contra os gestores responsáveis pelas ilegalidades.

## TREINAMENTO

No começo de sua exposição, a pediatra Marynéa do Vale Nunes destacou que o aplicativo vai identificar a situação de inadequação de atendimento a bebês e a gestantes nos municípios. "Eu tenho muita esperança no aplicativo porque pode revelar a verdade de cada caso", enfatizou.

Em seguida, a palestrante relatou a situação da mortalidade infantil no Brasil, em especial a mortalidade neonatal, que é dividida em precoce (de 0 a 6 dias), e tardia (de 7 a 27 dias).

Segundo Marynéa Nunes, o Brasil já conseguiu melhorar os índices de mortalidade infantil pós-natal, mas não a mortalidade neonatal. "As mortes por fatores socioeconômicos foram reduzidas. Não se ouve mais falar de crianças morrendo de desnutrição, pneumonia e diarreia".

No entanto, de acordo com dados do Unicef, ainda morrem em todo mundo 2,6 milhões de bebês por ano no primeiro mês de vida, sendo um milhão no primeiro dia. Outros 2,6 milhões nascem mortos. O relatório também aponta que 75% das mortes dos neonatais são evitáveis.

Entre 164 nações, o Brasil figura na 108ª posição como pior lugar para recém-nascidos.

Já no Maranhão, conforme dados de 2018, 54% dos

bebês que morrem, a morte acontece de 0 a 6 dias.

De acordo com a médica, as causas principais das mortes dos neonatais são prematuridade, anóxia (estado de privação total do oxigênio) e infecção. "O relatório também diz que profissionais bem treinados, acesso a insumos básicos como água limpa e desinfetante e práticas saudáveis (acesso à amamentação na primeira hora, contato pele a pele e boa nutrição) podem fazer a diferença".

#### BOAS PRÁTICAS

Marynéa Nunes também apresentou tópicos como legislação que trata de pediatria e nascimento, boas práticas, nascimento seguro, regionalização da assistência, integração interdisciplinar, transporte perinatal e desafios a serem alcançados. "Espero que os gestores se debruçam sobre esta importante questão, promovendo a infraestrutura dos hospitais e maternidades, estimulando a capacidade adequada de toda a equipe que cuida de mães e filhos".

Também se pronunciaram no curso a médica Patrícia Marques e a promotora de justiça de **defesa da Saúde** de São Luís, Maria da Glória Mafra.

O aplicativo Censo Pré-Natal foi desenvolvido por meio da parceria com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE-MA), as secretarias de Estado da Saúde e Extraordinária de Articulação das Políticas Públicas, a Secretaria Municipal de Saúde de São Luís, a Sociedade de Pediatria e Puericultura do Maranhão e o Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão.

**Site:** <https://omaranhense.com/treinamento-sobre-aplicativo-censo-pre-natal-e-promovido-pela-esmp/>

# Eventos carnavalescos são proibidos na Comarca de Cândido Mendes

A pedido do **Ministério Público** do Maranhão, a Justiça suspendeu, no dia 13 de fevereiro, em decisão liminar, todos os eventos carnavalescos da Comarca de Cândido Mendes, incluindo os do município de Godofredo Viana (termo judiciário). Foram suspensos o Carna Japó 2021, bem como as festividades do Bar do Júnior da Triton e do Bar da Maria Costa do balneário do Cachimbo, que seriam realizadas nos dias 12, 13, 14, 15 e 16 de fevereiro.

A decisão se estendeu a todos os demais "shows" e eventos similares, públicos ou particulares, a serem realizados nos referidos municípios.

Ajuizou a **Ação Civil Pública** (contra os municípios de Cândido Mendes e Godofredo Viana, e contra os comerciantes e produtores Vanderson do Nascimento Moraes, Denison Lins, Júnior da Triton e Maria Costa) o **promotor de Justiça** Fabio Santos de Oliveira. A decisão foi assinada pela juíza Myllenne Sandra Cavalcante Calheiros de Melo Moreira.

Em caso de desobediência da ordem judicial, foi estipulado o pagamento de multa diária e pessoal aos gestores e responsáveis, no valor de R\$ 10 mil, até o limite de R\$ 100 mil. Foi autorizado o uso da força policial para o cumprimento da decisão.

Os pedidos contidos na ACP foram fundamentados no Decreto Municipal nº 130/2021, de 25 de janeiro de 2021, e no Decreto Estadual nº 36.462, de 22 de janeiro de 2021, os quais coíbem eventos relativos ao Carnaval em ambientes públicos e privados, em virtude da pandemia da Covid-19.

"Nesse cenário, verifica-se o boletim epidemiológico da página do governo do Estado que a progressão da doença no Estado do Maranhão é notória, chegando a ficar, nos últimos 9 dias, com a ocupação de leitos de UTI destinados a Covid--19, sempre superior a 80% na Grande Ilha e em Imperatriz, os polos regionais que mais recebem pacientes do interior do Estado", ressaltou, na ação, Fabio Santos de Oliveira.

Também foi destacada pelo representante do MP-MA a situação de Godofredo Viana. "É do conhecimento dos moradores de Godofredo Viana que este município se encontra em evidência pelo índice crítico do risco de transmissão da Covid-19, ultrapassando a 1.0. Houve 90 casos confirmados e três óbitos. Não

obstante, sabe-se que o Estado do Maranhão está passando por um aumento exponencial do número de mortes, registrando uma alta de 103% nos últimos dias".

E, por último, citou a Lei Federal nº 13.979/2020, ainda vigente, que dispõe sobre diversas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, entre as quais, o isolamento social.

(Informações do MP-MA)

**Site:** <http://www.blogdomarcial.com/2021/02/eventos-carnavalescos-sao-proibidos-na.html>

# MPMA aciona cinco vereadores por improbidade administrativa em Açailândia

*Eduardo Ericeira*

Além de uma Denúncia que resultou no afastamento do presidente da Câmara Municipal de Açailândia, Josibeliano Chagas Farias, o Ceará, o **Ministério Público** do Maranhão também ingressou, em 8 de fevereiro, com uma **Ação Civil Pública** por **improbidade administrativa** relativa à posse da mesa diretora do legislativo municipal.

A **Ação Civil Pública** tem como alvos os vereadores Josibeliano Farias, Bernadete Socorro de Oliveira Araújo, Maycon Marcelo de Oliveira, Davi Alexandre Sampaio Camargo e Adriano Andrade Silva, além da procuradora da Câmara Municipal, Nadia Lice Carvalho Martins Silva Renovato.

Em 1º de janeiro de 2021, às 10h, os vereadores denunciados tentaram realizar, na sede da Câmara Municipal de Açailândia, uma sessão de instalação da legislatura e eleição da mesa diretora da casa. A sessão foi suspensa após a chegada dos demais vereadores eleitos, cuja posse já tinha ocorrido, em sessão realizada às 00h30 do mesmo dia, seguindo a resolução nº 02/2020 da Câmara, editada pelo próprio Josibeliano Farias, que era o presidente da casa legislativa no mandato anterior.

Além de deixarem de comparecer à sessão de posse marcada pela resolução nº 02/2020 e tentar realizar uma nova sessão, que foi interrompida com a chegada dos vereadores que não fazem parte do grupo político de Ceará, outra irregularidade diz respeito ao quórum para a eleição da mesa diretora. O artigo 11 do regimento interno da Câmara estabelece que é necessária a maioria absoluta dos vereadores. Dessa forma, não seria possível sequer a abertura da suposta sessão.

Após terem deferida uma liminar favorável pelo Tribunal de Justiça, os acionados se ausentaram de Açailândia e ficaram incomunicáveis para não dar posse aos outros nove vereadores eleitos. Nesse período, Josibeliano Farias expediu decretos extinguindo os mandatos desses vereadores, publicados em redes sociais e enviados por Whatsapp. Ao mesmo tempo, determinou a expedição de atos de convocação de vereadores suplentes, também pelo aplicativo de mensagens.

Tudo isso aconteceu entre as 7h e 8h da manhã de 18 de janeiro. Às 9 horas, o então presidente da Câmara já estava empossando vereadores suplentes, em um local por trás de um posto de combustíveis às margens da BR-222. Tanto no caso dessa sessão quanto daquela realizada às 10h de 1º de janeiro, não houve nenhuma publicidade prévia.

Para a promotora de justiça Glauce Mara Lima Malheiros, "esse fato absurdo, que macula não apenas normas locais, mas todo o arcabouço da democracia e diversos princípios constitucionais, em que a maioria absoluta dos vereadores eleitos no município de Açailândia tiveram seus mandatos extintos sem qualquer possibilidade de defesa, ou mesmo sem que pudessem apresentar justificativas que fossem avaliadas pela Câmara".

## RECONDUÇÃO

Apesar da suposta eleição de Josibeliano Farias para um novo mandato à frente da Câmara de Vereadores, a Lei Orgânica do Município de Açailândia impede a recondução do presidente do legislativo municipal ao cargo. Ceará, portanto, não poderia ser reeleito.

Nesse ponto, é importante observar que Ceará não poderia sequer presidir a Câmara no biênio 2019-2020, visto que já ocupava o cargo no biênio 2017-2018.

## CONDUTAS

Em todas as condutas adotadas pelo grupo, o vereador Ceará é apontado pelo **Ministério Público** como o mentor intelectual dos ilícitos, incorrendo em vários incisos do artigo 11 da Lei de **Improbidade Administrativa** (8.429/92). Nessa ação, novamente foi pedido o afastamento de Josibeliano Farias do cargo de vereador.

Já Maycon de Oliveira, que ocupava o cargo de 2º vice-presidente, também é apontado como peça chave de todo o esquema, tendo participado ostensivamente de todas as manobras. O vereador chegou a protocolar ação judicial buscando a declaração da regularidade da sessão que elegeu a sua chapa para a mesa diretora, idêntica à proposta por Ceará. Após a decisão favorável na ação de Josibeliano, Maycon Oliveira desistiu de seu processo.

Já Bernadete Araújo, Davi Camargo e Adriano Silva foram acionados por sua "ação omissiva, conjunta e coordenada para um mesmo fim danoso", sob o comando de Josibeliano Farias. Para Glauce Malheiros, os vereadores apoiaram integralmente o vereador Ceará na prática de todos os atos de improbidade.

Por conta do apoio às ilegalidades cometidas, a ação da 2ª Promotoria de Justiça Especializada de Açailândia requereu, na ação, o afastamento de todos os acionados do cargo de vereador.

Já a procuradora Nádia Lice Renovato "foi a responsável por toda a articulação (anti)jurídica praticada por Josibeliano Chagas Farias e pelos demais requeridos, participando ativamente na elaboração dos atos normativos que fundamentaram os ilícitos".

Ainda de acordo com o **Ministério Público**, a procuradora confunde os interesses da Câmara com os interesses pessoais de Ceará, já tendo inclusive atuado em processos particulares do vereador enquanto estava na folha de pagamento do legislativo municipal.

Também foi pedido o afastamento de Nádia Lice Renovato do cargo, pois ela poderia dispor de informações privilegiadas e usá-las em favor de Josibeliano Farias, caso permaneça à frente da Procuradoria da Câmara Municipal de Açailândia.

Se condenados por **improbidade administrativa**, Josibeliano Farias, Bernadete Araújo, Maycon de Oliveira, Davi Camargo, Adriano Silva e Nadia Lice Renovato estarão sujeitos a penalidades como o ressarcimento integral do dano, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de três a cinco anos, pagamento de multa de até 100 vezes a remuneração recebida e a proibição de contratar ou receber benefícios do Poder Público pelo prazo de três anos.

## NULIDADE

Também em 8 de fevereiro, a 2ª Promotoria de Justiça Especializada de Açailândia ingressou com uma Ação Declaratória de Nulidade contra Josibeliano Chagas Farias, Bernadete Socorro de Oliveira Araújo, Maycon Marcelo de Oliveira, Davi Alexandre Sampaio Camargo, Adriano Andrade Silva, Epifânio Andrade Silva, Adjackson Rodrigues Lima, Cesar Nildo Costa Lima (integrantes da mesa diretora autoeleita), Antônio José Ferreira Lima Filho, Heliomar Laurindo, Marcos Sirley Silva Santos, Arleilde Gomes de Sousa Vieira, Thiago da Silva Ferreira, José Sarney Moreira,

Villegagnon de Sousa Lima, Jofre Ferreira da Silva Júnior (vereadores suplentes) e a Câmara Municipal de Açailândia.

Nessa ação, foi pedida a concessão de liminar para anular a sessão ocorrida às 10h de 1º de janeiro de 2021, bem como declaração de nulidade todos os atos nela praticados, em especial em relação à eleição da mesa diretora.

Por consequência, devem ser declarados nulos os decretos que extinguiram os mandatos dos nove vereadores regularmente eleitos, bem como os termos de posse dos vereadores suplentes.

### Site:

<http://blogeduardoericeira.blogspot.com/2021/02/mpma-aciona-cinco-vereadores-por.html>

# CÂNDIDO MENDES: Eventos carnavalescos são proibidos na comarca

**Eduardo Ericeira**

A pedido do **Ministério Público** do Maranhão, a Justiça suspendeu, no dia 13 de fevereiro, em decisão liminar, todos os eventos carnavalescos da comarca de Cândido Mendes, incluindo os do município de Godofredo Viana (termo judiciário). Foram suspensos o Carna Japó 2021, bem como as festividades do Bar do Júnior da Triton e do Bar da Maria Costa do balneário do Cachimbo, que seriam realizadas nos dias 12, 13, 14, 15 e 16 de fevereiro.

A decisão se estendeu a todos os demais shows e eventos similares, públicos ou particulares, a serem realizados nos referidos municípios.

Ajuizou a **Ação Civil Pública** (contra os municípios de Cândido Mendes e Godofredo Viana, e contra os comerciantes e produtores Vanderson do Nascimento Morais, Denison Lins, Júnior da Triton e Maria Costa) o **promotor de justiça** Fabio Santos de Oliveira. A decisão foi assinada pela juíza Myllenne Sandra Cavalcante Calheiros de Melo Moreira.

Em caso de desobediência da ordem judicial, foi estipulado o pagamento de multa diária e pessoal aos gestores e responsáveis, no valor de R\$ 10 mil, até o limite de R\$ 100 mil. Foi autorizado o uso da força policial para o cumprimento da decisão.

Os pedidos contidos na ACP foram fundamentados no Decreto Municipal nº 130/2021, de 25 de janeiro de 2021, e no Decreto Estadual nº 36.462, de 22 de janeiro de 2021, os quais coíbem eventos relativos ao carnaval em ambientes públicos e privados, em virtude da pandemia da Covid-19.

"Nesse cenário, verifica-se do boletim epidemiológico da página do governo do estado que a progressão da doença no estado do Maranhão é notória, chegando a ficar, nos últimos 9 dias, com a ocupação de leitos de UTI destinados a Covid-19, sempre superior a 80% na Grande Ilha e em Imperatriz, os polos regionais que mais recebem pacientes do interior do estado", ressaltou, na ação, Fabio Santos de Oliveira.

Também foi destacada pelo representante do **MPMA** a situação de Godofredo Viana. "É do conhecimento dos moradores de Godofredo Viana que este município se encontra em evidência pelo índice crítico do risco de

transmissão da Covid-19, ultrapassando a 1.0. Houve 90 casos confirmados e três óbitos. Não obstante, sabe-se que o estado do Maranhão está passando por um aumento exponencial do número de mortes, registrando uma alta de 103% nos últimos dias".

E, por último, citou a Lei Federal nº 13.979/2020, ainda vigente, que dispõe sobre diversas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, entre as quais, o isolamento social.

**Site:**

<http://blogeduardoericeira.blogspot.com/2021/02/candido-mendes-eventos-carnavalescos.html>

# MPMA aciona cinco vereadores de Açailândia por improbidade administrativa

*John Cutrim*

Além de uma Denúncia que resultou no afastamento do presidente da Câmara Municipal de Açailândia, Josibeliano Chagas Farias, o Ceará, o **Ministério Público** do Maranhão também ingressou, em 8 de fevereiro, com uma **Ação Civil Pública** por **improbidade administrativa** relativa à posse da mesa diretora do legislativo municipal.

A **Ação Civil Pública** tem como alvos os vereadores Josibeliano Farias, Bernadete Socorro de Oliveira Araújo, Maycon Marcelo de Oliveira, Davi Alexandre Sampaio Camargo e Adriano Andrade Silva, além da procuradora da Câmara Municipal, Nadia Lice Carvalho Martins Silva Renovato.

Em 1º de janeiro de 2021, às 10h, os vereadores denunciados tentaram realizar, na sede da Câmara Municipal de Açailândia, uma sessão de instalação da legislatura e eleição da mesa diretora da casa. A sessão foi suspensa após a chegada dos demais vereadores eleitos, cuja posse já tinha ocorrido, em sessão realizada às 00h30 do mesmo dia, seguindo a resolução nº 02/2020 da Câmara, editada pelo próprio Josibeliano Farias, que era o presidente da casa legislativa no mandato anterior.

Além de deixarem de comparecer à sessão de posse marcada pela resolução nº 02/2020 e tentar realizar uma nova sessão, que foi interrompida com a chegada dos vereadores que não fazem parte do grupo político de Ceará, outra irregularidade diz respeito ao quórum para a eleição da mesa diretora. O artigo 11 do regimento interno da Câmara estabelece que é necessária a maioria absoluta dos vereadores. Dessa forma, não seria possível sequer a abertura da suposta sessão.

Após terem deferida uma liminar favorável pelo Tribunal de Justiça, os acionados se ausentaram de Açailândia e ficaram incomunicáveis para não dar posse aos outros nove vereadores eleitos. Nesse período, Josibeliano Farias expediu decretos extinguindo os mandatos desses vereadores, publicados em redes sociais e enviados por Whatsapp. Ao mesmo tempo, determinou a expedição de atos de convocação de vereadores suplentes, também pelo aplicativo de mensagens.

Tudo isso aconteceu entre as 7h e 8h da manhã de 18 de janeiro. Às 9 horas, o então presidente da Câmara já estava empossando vereadores suplentes, em um local por trás de um posto de combustíveis às margens da BR-222. Tanto no caso dessa sessão quanto daquela realizada às 10h de 1º de janeiro, não houve nenhuma publicidade prévia.

Para a promotora de justiça Glauce Mara Lima Malheiros, "esse fato absurdo, que macula não apenas normas locais, mas todo o arcabouço da democracia e diversos princípios constitucionais, em que a maioria absoluta dos vereadores eleitos no município de Açailândia tiveram seus mandatos extintos sem qualquer possibilidade de defesa, ou mesmo sem que pudessem apresentar justificativas que fossem avaliadas pela Câmara".

## RECONDUÇÃO

Apesar da suposta eleição de Josibeliano Farias para um novo mandato à frente da Câmara de Vereadores, a Lei Orgânica do Município de Açailândia impede a recondução do presidente do legislativo municipal ao cargo. Ceará, portanto, não poderia ser reeleito.

Nesse ponto, é importante observar que Ceará não poderia sequer presidir a Câmara no biênio 2019-2020, visto que já ocupava o cargo no biênio 2017-2018.

## CONDUTAS

Em todas as condutas adotadas pelo grupo, o vereador Ceará é apontado pelo **Ministério Público** como o mentor intelectual dos ilícitos, incorrendo em vários incisos do artigo 11 da Lei de **Improbidade Administrativa** (8.429/92). Nessa ação, novamente foi pedido o afastamento de Josibeliano Farias do cargo de vereador.

Já Maycon de Oliveira, que ocupava o cargo de 2º vice-presidente, também é apontado como peça chave de todo o esquema, tendo participado ostensivamente de todas as manobras. O vereador chegou a protocolar ação judicial buscando a declaração da regularidade da sessão que elegeu a sua chapa para a mesa diretora, idêntica à proposta por Ceará. Após a decisão favorável na ação de Josibeliano, Maycon Oliveira desistiu de seu processo.

Já Bernadete Araújo, Davi Camargo e Adriano Silva foram acionados por sua "ação omissiva, conjunta e coordenada para um mesmo fim danoso", sob o comando de Josibeliano Farias. Para Glauce Malheiros, os vereadores apoiaram integralmente o vereador Ceará na prática de todos os atos de improbidade.

Por conta do apoio às ilegalidades cometidas, a ação da 2ª Promotoria de Justiça Especializada de Açailândia requereu, na ação, o afastamento de todos os acionados do cargo de vereador.

Já a procuradora Nádia Lice Renovato "foi a responsável por toda a articulação (anti)jurídica praticada por Josibeliano Chagas Farias e pelos demais requeridos, participando ativamente na elaboração dos atos normativos que fundamentaram os ilícitos".

Ainda de acordo com o **Ministério Público**, a procuradora confunde os interesses da Câmara com os interesses pessoais de Ceará, já tendo inclusive atuado em processos particulares do vereador enquanto estava na folha de pagamento do legislativo municipal.

Também foi pedido o afastamento de Nádia Lice Renovato do cargo, pois ela poderia dispor de informações privilegiadas e usá-las em favor de Josibeliano Farias, caso permaneça à frente da Procuradoria da Câmara Municipal de Açailândia.

Se condenados por **improbidade administrativa**, Josibeliano Farias, Bernadete Araújo, Maycon de Oliveira, Davi Camargo, Adriano Silva e Nadia Lice Renovato estarão sujeitos a penalidades como o ressarcimento integral do dano, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de três a cinco anos, pagamento de multa de até 100 vezes a remuneração recebida e a proibição de contratar ou receber benefícios do Poder Público pelo prazo de três anos.

## NULIDADE

Também em 8 de fevereiro, a 2ª Promotoria de Justiça Especializada de Açailândia ingressou com uma Ação Declaratória de Nulidade contra Josibeliano Chagas Farias, Bernadete Socorro de Oliveira Araújo, Maycon Marcelo de Oliveira, Davi Alexandre Sampaio Camargo, Adriano Andrade Silva, Epifânio Andrade Silva, Adjackson Rodrigues Lima, Cesar Nildo Costa Lima (integrantes da mesa diretora autoeleita), Antônio José Ferreira Lima Filho, Heliomar Laurindo, Marcos Sirley Silva Santos, Arleilde Gomes de Sousa Vieira, Thiago da Silva Ferreira, José Sarney Moreira,

Villegagnon de Sousa Lima, Jofre Ferreira da Silva Júnior (vereadores suplentes) e a Câmara Municipal de Açailândia.

Nessa ação, foi pedida a concessão de liminar para anular a sessão ocorrida às 10h de 1º de janeiro de 2021, bem como declaração de nulidade todos os atos nela praticados, em especial em relação à eleição da mesa diretora.

Por consequência, devem ser declarados nulos os decretos que extinguiram os mandatos dos nove vereadores regularmente eleitos, bem como os termos de posse dos vereadores suplentes.

**Site: <https://johncutrim.com.br/mpma-aciona-cinco-vereadores-de-acailandia-por-improbidade-administrativa/>**



# MPMA aciona cinco vereadores por improbidade administrativa (Judiciário)

Além de uma Denúncia que resultou no afastamento do presidente da Câmara Municipal de Açailândia, Josibeliano Chagas Farias, o Ceará, o **Ministério Público** do Maranhão também ingressou, em 8 de fevereiro, com uma **Ação Civil Pública** por **improbidade administrativa** relativa à posse da mesa diretora do legislativo municipal.

A **Ação Civil Pública** tem como alvos os vereadores Josibeliano Farias, Bernadete Socorro de Oliveira Araújo, Maycon Marcelo de Oliveira, Davi Alexandre Sampaio Camargo e Adriano Andrade Silva, além da procuradora da Câmara Municipal, Nadia Lice Carvalho Martins Silva Renovato.

Em 1º de janeiro de 2021, às 10h, os vereadores denunciados tentaram realizar, na sede da Câmara Municipal de Açailândia, uma sessão de instalação da legislatura e eleição da mesa diretora da casa. A sessão foi suspensa após a chegada dos demais vereadores eleitos, cuja posse já tinha ocorrido, em sessão realizada às 00h30 do mesmo dia, seguindo a resolução nº 02/2020 da Câmara, editada pelo próprio Josibeliano Farias, que era o presidente da casa legislativa no mandato anterior.

Além de deixarem de comparecer à sessão de posse marcada pela resolução nº 02/2020 e tentar realizar uma nova sessão, que foi interrompida com a chegada dos vereadores que não fazem parte do grupo político de Ceará, outra irregularidade diz respeito ao quórum para a eleição da mesa diretora. O artigo 11 do regimento interno da Câmara estabelece que é necessária a maioria absoluta dos vereadores. Dessa forma, não seria possível sequer a abertura da suposta sessão.

Após terem deferida uma liminar favorável pelo Tribunal de Justiça, os acionados se ausentaram de Açailândia e ficaram incomunicáveis para não dar posse aos outros nove vereadores eleitos. Nesse período, Josibeliano Farias expediu decretos extinguindo os mandatos desses vereadores, publicados em redes sociais e enviados por Whatsapp. Ao mesmo tempo, determinou a expedição de atos de convocação de vereadores suplentes, também pelo aplicativo de mensagens.

Tudo isso aconteceu entre as 7h e 8h da manhã de 18 de janeiro. Às 9 horas, o então presidente da Câmara

já estava empossando vereadores suplentes, em um local por trás de um posto de combustíveis às margens da BR-222. Tanto no caso dessa sessão quanto daquela realizada às 10h de 1º de janeiro, não houve nenhuma publicidade prévia.

Para a promotora de justiça Glauce Mara Lima Malheiros, "esse fato absurdo, que macula não apenas normas locais, mas todo o arcabouço da democracia e diversos princípios constitucionais, em que a maioria absoluta dos vereadores eleitos no município de Açailândia tiveram seus mandatos extintos sem qualquer possibilidade de defesa, ou mesmo sem que pudessem apresentar justificativas que fossem avaliadas pela Câmara".

## RECONDUÇÃO

Apesar da suposta eleição de Josibeliano Farias para um novo mandato à frente da Câmara de Vereadores, a Lei Orgânica do Município de Açailândia impede a recondução do presidente do legislativo municipal ao cargo. Ceará, portanto, não poderia ser reeleito.

Nesse ponto, é importante observar que Ceará não poderia sequer presidir a Câmara no biênio 2019-2020, visto que já ocupava o cargo no biênio 2017-2018.

## CONDUTAS

Em todas as condutas adotadas pelo grupo, o vereador Ceará é apontado pelo **Ministério Público** como o mentor intelectual dos ilícitos, incorrendo em vários incisos do artigo 11 da Lei de **Improbidade Administrativa** (8.429/92). Nessa ação, novamente foi pedido o afastamento de Josibeliano Farias do cargo de vereador.

Já Maycon de Oliveira, que ocupava o cargo de 2º vice-presidente, também é apontado como peça chave de todo o esquema, tendo participado ostensivamente de todas as manobras. O vereador chegou a protocolar ação judicial buscando a declaração da regularidade da sessão que elegeu a sua chapa para a mesa diretora, idêntica à proposta por Ceará. Após a decisão favorável na ação de Josibeliano, Maycon Oliveira desistiu de seu processo.

Já Bernadete Araújo, Davi Camargo e Adriano Silva

foram acionados por sua "ação omissiva, conjunta e coordenada para um mesmo fim danoso", sob o comando de Josibeliano Farias. Para Glauce Malheiros, os vereadores apoiaram integralmente o vereador Ceará na prática de todos os atos de improbidade.

Por conta do apoio às ilegalidades cometidas, a ação da 2ª Promotoria de Justiça Especializada de Açailândia requereu, na ação, o afastamento de todos os acionados do cargo de vereador.

Já a procuradora Nádia Lice Renovato "foi a responsável por toda a articulação (anti)jurídica praticada por Josibeliano Chagas Farias e pelos demais requeridos, participando ativamente na elaboração dos atos normativos que fundamentaram os ilícitos".

Ainda de acordo com o **Ministério Público**, a procuradora confunde os interesses da Câmara com os interesses pessoais de Ceará, já tendo inclusive atuado em processos particulares do vereador enquanto estava na folha de pagamento do legislativo municipal.

Também foi pedido o afastamento de Nádia Lice Renovato do cargo, pois ela poderia dispor de informações privilegiadas e usá-las em favor de Josibeliano Farias, caso permaneça à frente da Procuradoria da Câmara Municipal de Açailândia.

Se condenados por **improbidade administrativa**, Josibeliano Farias, Bernadete Araújo, Maycon de Oliveira, Davi Camargo, Adriano Silva e Nadia Lice Renovato estarão sujeitos a penalidades como o ressarcimento integral do dano, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de três a cinco anos, pagamento de multa de até 100 vezes a remuneração recebida e a proibição de contratar ou receber benefícios do Poder Público pelo prazo de três anos.

## NULIDADE

Também em 8 de fevereiro, a 2ª Promotoria de Justiça Especializada de Açailândia ingressou com uma Ação Declaratória de Nulidade contra Josibeliano Chagas Farias, Bernadete Socorro de Oliveira Araújo, Maycon Marcelo de Oliveira, Davi Alexandre Sampaio Camargo, Adriano Andrade Silva, Epifânio Andrade Silva, Adjackson Rodrigues Lima, Cesar Nildo Costa Lima (integrantes da mesa diretora autoeleita), Antônio José Ferreira Lima Filho, Heliomar Laurindo, Marcos Sirley Silva Santos, Arleilde Gomes de Sousa Vieira, Thiago da Silva Ferreira, José Sarney Moreira, Villegagnon de Sousa Lima, Jofre Ferreira da Silva Júnior (vereadores suplentes) e a Câmara Municipal

de Açailândia.

Nessa ação, foi pedida a concessão de liminar para anular a sessão ocorrida às 10h de 1º de janeiro de 2021, bem como declaração de nulidade todos os atos nela praticados, em especial em relação à eleição da mesa diretora.

Por consequência, devem ser declarados nulos os decretos que extinguiram os mandatos dos nove vereadores regularmente eleitos, bem como os termos de posse dos vereadores suplentes.

**Site:** <https://luiscardoso.com.br/judiciario/2021/02/mpma-aciona-cinco-vereadores-por-improbidade-administrativa/>

# MP-MA aciona cinco vereadores por improbidade administrativa

AÇAILÂNDIA - Além de uma denúncia que resultou no afastamento do presidente da Câmara Municipal de Açailândia, Josibeliano Chagas Farias, o Ceará, o **Ministério Público** do Maranhão também ingressou com uma **Ação Civil Pública** por **improbidade administrativa** relativa à posse da mesa diretora do legislativo municipal.

A **Ação Civil Pública** tem como alvos os vereadores Josibeliano Farias, Bernadete Socorro de Oliveira Araújo, Maycon Marcelo de Oliveira, Davi Alexandre Sampaio Camargo e Adriano Andrade Silva, além da procuradora da Câmara Municipal, Nadia Lice Carvalho Martins Silva Renovato.

Segundo o MP-MA, em 1º de janeiro de 2021, às 10h, os vereadores denunciados tentaram realizar, na sede da Câmara Municipal de Açailândia, uma sessão de instalação da legislatura e eleição da mesa diretora da casa. A sessão foi suspensa após a chegada dos demais vereadores eleitos, cuja posse já tinha ocorrido, em sessão realizada às 00h30 do mesmo dia, seguindo a resolução nº 02/2020 da Câmara, editada pelo próprio Josibeliano Farias, que era o presidente da casa legislativa no mandato anterior.

Além de deixarem de comparecer à sessão de posse marcada pela resolução nº 02/2020 e tentar realizar uma nova sessão, que foi interrompida com a chegada dos vereadores que não fazem parte do grupo político de Ceará, outra irregularidade diz respeito ao quórum para a eleição da mesa diretora. O artigo 11 do regimento interno da Câmara estabelece que é necessária a maioria absoluta dos vereadores. Dessa forma, não seria possível sequer a abertura da suposta sessão.

Após terem deferida uma liminar favorável pelo Tribunal de Justiça, os acionados se ausentaram de Açailândia e ficaram incomunicáveis para não dar posse aos outros nove vereadores eleitos. Nesse período, Josibeliano Farias expediu decretos extinguindo os mandatos desses vereadores, publicados em redes sociais e enviados por Whatsapp. Ao mesmo tempo, determinou a expedição de atos de convocação de vereadores suplentes, também pelo aplicativo de mensagens.

Tudo isso aconteceu entre as 7h e 8h da manhã de 18 de janeiro. Às 9 horas, o então presidente da Câmara

já estava empossando vereadores suplentes, em um local por trás de um posto de combustíveis às margens da BR-222. Tanto no caso dessa sessão quanto daquela realizada às 10h de 1º de janeiro, não houve nenhuma publicidade prévia.

Para a promotora de justiça Glauce Mara Lima Malheiros, "esse fato absurdo, que macula não apenas normas locais, mas todo o arcabouço da democracia e diversos princípios constitucionais, em que a maioria absoluta dos vereadores eleitos no município de Açailândia tiveram seus mandatos extintos sem qualquer possibilidade de defesa, ou mesmo sem que pudessem apresentar justificativas que fossem avaliadas pela Câmara".

## Recondução

Apesar da suposta eleição de Josibeliano Farias para um novo mandato à frente da Câmara de Vereadores, a Lei Orgânica do Município de Açailândia impede a recondução do presidente do legislativo municipal ao cargo. Ceará, portanto, não poderia ser reeleito.

Nesse ponto, é importante observar que Ceará não poderia sequer presidir a Câmara no biênio 2019-2020, visto que já ocupava o cargo no biênio 2017-2018.

## Condutas

Em todas as condutas adotadas pelo grupo, o vereador Ceará é apontado pelo **Ministério Público** como o mentor intelectual dos ilícitos, incorrendo em vários incisos do artigo 11 da Lei de **Improbidade Administrativa** (8.429/92). Nessa ação, novamente foi pedido o afastamento de Josibeliano Farias do cargo de vereador.

Já Maycon de Oliveira, que ocupava o cargo de 2º vice-presidente, também é apontado como peça chave de todo o esquema, tendo participado ostensivamente de todas as manobras. O vereador chegou a protocolar ação judicial buscando a declaração da regularidade da sessão que elegeu a sua chapa para a mesa diretora, idêntica à proposta por Ceará. Após a decisão favorável na ação de Josibeliano, Maycon Oliveira desistiu de seu processo.

Já Bernadete Araújo, Davi Camargo e Adriano Silva

foram acionados por sua "ação omissiva, conjunta e coordenada para um mesmo fim danoso", sob o comando de Josibeliano Farias. Para Glauce Malheiros, os vereadores apoiaram integralmente o vereador Ceará na prática de todos os atos de improbidade.

Por conta do apoio às ilegalidades cometidas, a ação da 2ª Promotoria de Justiça Especializada de Açailândia requereu, na ação, o afastamento de todos os acionados do cargo de vereador.

Já a procuradora Nádia Lice Renovato "foi a responsável por toda a articulação (anti)jurídica praticada por Josibeliano Chagas Farias e pelos demais requeridos, participando ativamente na elaboração dos atos normativos que fundamentaram os ilícitos".

Ainda de acordo com o **Ministério Público**, a procuradora confunde os interesses da Câmara com os interesses pessoais de Ceará, já tendo inclusive atuado em processos particulares do vereador enquanto estava na folha de pagamento do legislativo municipal.

Também foi pedido o afastamento de Nádia Lice Renovato do cargo, pois ela poderia dispor de informações privilegiadas e usá-las em favor de Josibeliano Farias, caso permaneça à frente da Procuradoria da Câmara Municipal de Açailândia.

Se condenados por **improbidade administrativa**, Josibeliano Farias, Bernadete Araújo, Maycon de Oliveira, Davi Camargo, Adriano Silva e Nadia Lice Renovato estarão sujeitos a penalidades como o ressarcimento integral do dano, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de três a cinco anos, pagamento de multa de até 100 vezes a remuneração recebida e a proibição de contratar ou receber benefícios do Poder Público pelo prazo de três anos.

#### Nulidade

Também em 8 de fevereiro, a 2ª Promotoria de Justiça Especializada de Açailândia ingressou com uma Ação Declaratória de Nulidade contra Josibeliano Chagas Farias, Bernadete Socorro de Oliveira Araújo, Maycon Marcelo de Oliveira, Davi Alexandre Sampaio Camargo, Adriano Andrade Silva, Epifânio Andrade Silva, Adjackson Rodrigues Lima, Cesar Nildo Costa Lima (integrantes da mesa diretora autoeleita), Antônio José Ferreira Lima Filho, Heliomar Laurindo, Marcos Sirley Silva Santos, Arleilde Gomes de Sousa Vieira, Thiago da Silva Ferreira, José Sarney Moreira, Villegagnon de Sousa Lima, Jofre Ferreira da Silva Júnior (vereadores suplentes) e a Câmara Municipal

de Açailândia.

Nessa ação, foi pedida a concessão de liminar para anular a sessão ocorrida às 10h de 1º de janeiro de 2021, bem como declaração de nulidade todos os atos nela praticados, em especial em relação à eleição da mesa diretora.

Por consequência, devem ser declarados nulos os decretos que extinguiram os mandatos dos nove vereadores regularmente eleitos, bem como os termos de posse dos vereadores suplentes.

#### Site:

<https://imirante.com/acailandia/noticias/2021/02/15/mp-ma-aciona-cinco-vereadores-por-improbidade-administrativa.shtml>

# Homem é preso com 30 kg de droga em Barra do Corda

## *Blog do Neto Weba*

Um homem foi preso com aproximadamente 30 kg de drogas incluindo maconha, cocaína e haxixe e três armas de fogo durante uma operação da Polícia Civil e Militar, na cidade de Barra do Corda, a 444 km de São Luís, nessa sexta-feira (12).

Segundo informações da polícia, além das drogas apreendidas, também estavam em posse do suspeito uma pistola calibre 380, uma espingarda calibre 12 e um revólver calibre 38. Ainda de acordo com a polícia, as ações de busca e apreensão foram realizadas com o objetivo de localizar armas, drogas, celulares e demais instrumentos relacionados a crimes cometidos na cidade de Barra do Corda.

Após parecer favorável do **Ministério Público** do Maranhão (MP-MA), a Justiça Estadual autorizou todas as diligências requeridas, visando instruir a investigação em torno dos crimes em apuração.

Após os procedimentos legais, o preso foi encaminhado ao sistema prisional local, onde ficará à disposição da Justiça.

G1 Maranhão

**Site:** <https://www.netoweba.com.br/2021/02/homem-e-preso-com-30-kg-de-droga-em.html>